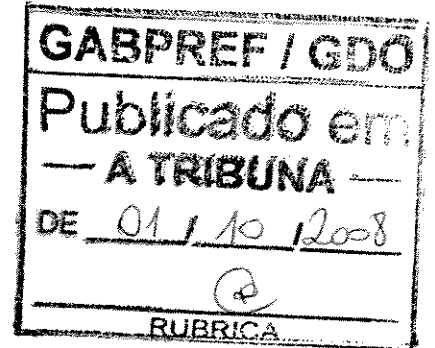




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.568



**Denomina logradouro público
nos bairros Do Moscoso e
Piedade.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria
Ezequiel Correia de Oliveira** o logradouro público com
início na Rampa José Rufino de Oliveira (ponto de
coordendas UTM E= 360.116,00 e N= 7.753.042,25), no bairro
Piedade, e término na Travessa Halley (ponto de coordenadas
UTM E= 360.012,31 e N= 7.753.086,74), fazendo limite entre
os bairros Do Moscoso e Piedade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de
setembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5402633/08
/stn